



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

| Ano IV - Edição número 698 |

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA</b>	<b>- 02</b>
<b>SECRETARIA DO EXECUTIVO</b>	<b>- 02</b>
<b>DECRETO</b>	<b>- 02</b>
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>- 05</b>
<b>DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO</b>	<b>- 05</b>
<b>COMUNICADO</b>	<b>- 05</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	<b>- 05</b>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

| Ano IV - Edição número 698 |

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO Nº 3.364/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

- três mil, trezentos e sessenta e quatro -

“Estabelece critérios para atribuição de classes e ou aulas, para PEB I, PEB II, demais integrantes da estrutura da Secretaria de Educação, indicação para cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

#### **Considerando,**

a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes, escolha de cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 01/99, de 28/01/1999.

#### **- D E C R E T A -**

#### **Artigo 1º.**

Para fins de atribuição de classes, os docentes serão classificados de acordo com o seu tempo de serviço em que teve vínculo empregatício, em dias trabalhados, no Sistema Municipal de Ensino na função em que se efetivou, até 30/06/2020, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 01/99, de 28/01/1999. Serão descontadas as faltas decorrentes de licenças médicas e injustificadas, compreendidas de 01/07/2019 a 30/06/2020, somadas à pontuação dos anos anteriores.

#### **§ 1º.**

No ato da atribuição será facultado ao professor o direito de escolha de período manhã ou tarde, classe e turma de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

#### **§ 2º.**

Em caso de empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1- Idade cronológica do candidato
- 2- Números de filhos.

#### **Artigo 2º.**

Os professores integrantes do Convênio “Programa de Ação Parceria Educacional Estado – Município” para o atendimento do Ensino Fundamental na Unidade Escolar, será atribuído salas de aulas na EMEB Irmãos Matos.

#### **Parágrafo Único.**

Os professores afastados para o exercício de cargos comissionados e/ou designados, ao retornarem durante o ano letivo a sua função, serão lotados em unidades carentes de pessoal, a juízo da administração municipal.

#### **Artigo 3º.**

O professor lotado em classe de Maternal II, em qualquer das Creches Municipais não terá acompanhamento de monitores no período de aula.

#### **Artigo 4º.**

A atribuição acontecerá na EMEB Prof. Luiz Andrade de Freitas no dia 09 de dezembro de 2020, a partir das 8:00 horas, com intervalo de 30 minutos por turma para evitar aglomeração (serão 15 professores por hora).

#### **Artigo 5º.**

No ato da atribuição o candidato poderá fazer-se representar por procuração, particular com firma reconhecida.

#### **Parágrafo Único.**

Ao candidato que não comparecer e não enviar representante credenciado será atribuído uma classe a critério do Diretor Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

| Ano IV - Edição número 698 |

Página 3 de 5

- Artigo 6º.** Além das jornadas de trabalho previstas no artigo 1º, os docentes poderão ministrar aulas a título de carga suplementar de trabalho docente, que acontecerá logo após o processo de remoção. Para o docente afastado junto às unidades escolares da Prefeitura Municipal em cumprimento ao convênio de municipalização do ensino fundamental, não se aplica o disposto neste parágrafo.
- § 1º.** A carga máxima possível de ser exercida pelos docentes de que trata este decreto é de sessenta (60) horas semanais.
- Artigo 7º.** Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois (2) dias úteis dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.
- Artigo 8º.** Após o processo de atribuição os professores poderão se inscrever para remoção das classes livres ou pertencentes aos professores que ocuparão cargo em comissão. Os mesmos serão novamente classificados de acordo com o disposto no art. 1º.
- Artigo 9º.** Os docentes interessados em afastar-se do exercício de sua função para prover o cargo em comissão de profissional da educação (Diretor da EMEI “Gercyra de Andrade”, Diretor da Creche Inês do Couto Rosa Vilela e Diretor da EMEB “Irmãos Matos”, deverão se inscrever na Secretaria da Educação de acordo com o anexo I).
- Artigo 10.** Conforme disposto na Lei Complementar nº 01/99, caso tenha mais de 3 (três) inscritos para cada cargo/escola, somente neste caso os docentes votarão para eleger os 3 (três) indicados. Que ocorrerá conforme o anexo I.
- Artigo 11.** Apurado os docentes habilitados, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante lista tríplice apresentada conjuntamente pelos seus pares, e o Secretário Municipal de Educação, o docente a ser nomeado no cargo em comissão.
- Artigo 12.** Os demais profissionais que integram a estrutura da Secretaria de Educação, também serão classificados, utilizando-se dos mesmos critérios estabelecidos aos professores no art. 1º, obedecendo ao cronograma do anexo I.
- Artigo 13.** Todos os servidores municipais participantes do processo de atribuição, deverão observar atentamente as funções, atribuições e horários constantes no ato da atribuição, conforme lei de criação dos cargos, pois os mesmos não serão alterados após alocação do mesmo a vaga, salvo o bem do interesse público.
- Artigo 14.** Para melhor atendimento ao interesse público e com objetivo de dar bom andamento às atividades educacionais, os servidores lotados seu período de gozo referente às faltas abonadas, não prevalecendo o disposto no decreto 2.772/14, de 21 de maio de 2014.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 15.** Para fins de acúmulo de cargo, o professor que atuar em outra instituição pública ou privada, deverá apresentar na Unidade Escolar, em que estiver lotado, o seu horário de trabalho devidamente assinado pelo seu superior, até 30 dias após o início do ano letivo, sendo o Diretor de Escola a autoridade competente para verificar a regularidade da acumulação pretendida.
- Artigo 16.** Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Diretora Municipal de Educação.
- Artigo 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Patrocínio Paulista, 01 de dezembro de 2020.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

| Ano IV - Edição número 698 |

Página 4 de 5

Este Decreto (3.364/20) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 01 de dezembro de 2020.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### ANEXO I

### **CRONOGRAMA – ATRIBUIÇÃO PARA 2021**

<b>DATA BASE</b>	<b>EVENTO</b>
01 a 02/dez/2020	Inscrição na Secretaria Municipal de Educação, para cargo em comissão (Diretor da EMEI “Gercyra de Andrade”, Diretor da Creche Inês do Couto Rosa Vilela e EMEB “Irmãos Matos”).
03/dez/2020	Eleição entre os pares (professores) na EMEB Luiz Andrade de Freitas às 9 horas, caso necessário.
03/dez/2020	Divulgação do resultado da escolha de Diretores às 9:00 horas
03/dez/2020	Divulgação da classificação dos demais profissionais da estrutura da Secretaria de Educação.
02/dez/2020	Divulgação da classificação dos docentes para atribuição de aula da Secretaria de Educação, e abertura de prazo para recurso.
03/dez/2020	Divulgação da classificação final dos docentes para a atribuição de aula e demais profissionais constantes da estrutura da Secretaria de Educação.
09/dez/2020	Atribuição de aula, a partir das 8:00 horas com intervalo de 30 minutos entre as turmas para evitar aglomeração na “EMEB Luiz Andrade de Freitas” e inscrição dos interessados à remoção.
09/dez/2020	Remoção às 17:00 horas na “EMEB Luiz Andrade de Freitas.”
10/dez/2020	Atribuição dos monitores, a partir das 8:00 horas na EMEB “Luiz Andrade de Freitas.”
10/dez/2020	Atribuição das cozinheiras, às 11:00 horas na EMEB “Luiz Andrade de Freitas.”
10/dez/2020	Atribuição dos inspetores e responsáveis pela limpeza, às 13:00 horas na EMEB “Luiz Andrade de Freitas”.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

| Ano IV - Edição número 698 |

Página 5 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou o presente certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADO A NOVA CRECHE DO BAIRRO JOSÉ EDERVAL DOS REIS E A COZINHA PILOTO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, adjudicando o lote 05 à empresa TUKABY MOVEIS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e o lote 02 à empresa TECMOVEIS – MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 7.302,30 (sete mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), sendo elas vencedoras como próxima colocada. Os lotes 03 e 06 foram declarados fracassados.

Patrocínio Paulista/SP, 02 de dezembro de 2020.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4211/2020 COMUNICADO

Fica declarado FRACASSADO o presente certame, realizado no dia 02 de dezembro de 2020, referente ao REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA.

Patrocínio Paulista/SP, 02 dezembro de 2020.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4173/2020 EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS OU SIMILARES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 16 de dezembro de 2020 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2020, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 02 de dezembro de 2020.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente